Publicado no Jornal "O Presente" em 27/11/2010

DECRETO Nº 2734/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1335/2010 de 26 de novembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 52.500,00** (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)do Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2020- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - % DAS TRANSF.
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente R$ 43.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente R$ 9.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 52.500,00

Art. 2.º Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente R$ 43.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente R$ 9.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 52.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito